

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 19/2007.

322

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Claro dos Poções – ADECLARO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Claro dos Poções – ADECLARO, entidade sem fins lucrativos que prestará relevantes serviços à Comunidade Claropocense, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 09.223.656/0001-48, com sede neste Município de Claro dos Poções –MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções –MG, 12 de dezembro de 2007.

Vereador José Maria de Oliveira  
PMDB

Vereador Jair Romeu Santos  
PTB

LEI SANCIONADA  
EM 17/12/2007  
Sebastião Nazareth de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
CLARO DOS POÇÕES - MG